

75
anos
17 DE JULHO
VOLTA
REDONDA



VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2059 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE ABRIL DE 2024


PMVR

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER EXECUTIVO

Antonio Francisco Neto

Prefeito

Sebastião Faria de Souza

Vice-Prefeito

Rafael de Paiva

Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

Sérgio Sodrê da Silva

Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza

Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Polianna Aparecida Moreira Gama

Secretária Municipal de Infraestrutura

Sérgio Sodrê da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

Silvano Teixeira de Paula

Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Luiz Henrique Monteiro Barbosa

Secretário Municipal de Ordem Pública

Cora Peixoto da Silva

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach

Secretário Municipal de Fazenda

Arlause Salotto

Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa

Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

Caio Pinheiro Teixeira

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município
 de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone:
 (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.405

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
1116 - CULTURA PARA TODOS	
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO (662602)	R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
1116 - CULTURA PARA TODOS	
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO (662601)	R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
1116 - CULTURA PARA TODOS	
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO (662600)	R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
1116 - CULTURA PARA TODOS	
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO (662599)	R\$ 25.000,00
	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
1116 - CULTURA PARA TODOS	
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662365)	R\$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801.13 - CULTURA	
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
1116 - CULTURA PARA TODOS	
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO (662366)	R\$ 50.000,00
	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 5801 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.228

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.499, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.499, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Volta Redonda, no âmbito do Complexo Regulador Municipal.

Art. 2º - As listagens de que trata a referida lei serão publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ – PMVR mantido na rede mundial de computadores, devendo ser disponibilizado em página própria para esse fim.

§ 1º - A identificação dos pacientes nas listagens do caput deste artigo, deverão observar as proteções, restrições e sigilos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º - A listagem especificada no caput deste artigo, deverá conter dados de todos os pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e/ou cirurgias, oriundos da rede pública municipal, contendo pelo menos, as seguintes informações:

- I - Iniciais do nome do paciente;
- II - Os quatro últimos dígitos do Cartão do SUS;
- III - Número da Solicitação;
- IV - Tipo de procedimento;
- V – Especialidade a que se refere à solicitação;
- VI - Posição que o paciente ocupa na lista de espera;
- VII - Data da solicitação para agendamento do procedimento;
- VIII - Indicativo de prioridade;
- IX - Local, dia e horário do agendamento;
- X - Relação dos atendimentos efetuados, contendo:

a) data e horário do efetivo atendimento da solicitação;

b) observações adicionais que o Complexo Regulador Municipal julgar necessárias para esclarecimento da situação de atendimento do paciente e considerações quanto a faltas e cancelamentos.

§ 3º - A listagem deverá ser classificada e ordenada por, no mínimo, os seguintes campos:

- I - Número da solicitação;
- II - Posição na fila;
- II - Prioridade na fila.

§ 4º - A primeira divulgação, nos termos ora regulamentados, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da publicação deste Decreto e iniciar-se-á pelas consultas especializadas que encontram-se em fila de espera, sob responsabilidade do Complexo Regulador Municipal.

§ 5º - As demais listas de procedimentos, inclusive as listas gerenciadas pelo Hospital São João Batista, deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias úteis da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Caberá ao Complexo Regulador Municipal a manutenção e a atualização das informações, em tempo real de inserção na fila de espera, com os dados de que trata o §2º do art. 2º deste Decreto;

§ 1º - A prioridade de atendimento de que trata o inciso VIII do § 2º do art. 2º será considerada, concedida, alterada e anotada com base em relatório médico circunstanciado, emitido pelo profissional que assiste o paciente, verificando critérios de gravidade do estado clínico deste e perigo da demora.

§ 2º - A ordem de espera deve seguir a anterioridade de inscrição para o atendimento dos pacientes, assegurada a possibilidade de mudança na posição da fila em razão de evolução na classificação de risco, a ser determinada por autoridade médica, atendendo aos critérios previstos nos protocolos de regulação.

§ 3º - Deverão ser envidados todos os esforços, bem como utilizados todos os recursos disponíveis ao Complexo Regulador Municipal, a fim de se localizar os pacientes e identificá-los das marcações das datas para realização dos procedimentos, valendo-se, mas não só, de:

I - Busca ativa por Agente Comunitário de Saúde – ACS, caso disponível esse recurso;

II - Ligações telefônicas para os números cadastrados, pessoais ou de recado; ou,

III - Mensagens eletrônicas para números e endereços cadastrados, pessoais ou de recado, através de correio eletrônico ou aplicativos de comunicação, caso disponíveis esses recursos.

§ 4º - O Complexo Regulador Municipal deverá manter registrados, nos prontuários dos respectivos pacientes, os documentos e/ou anotações que comprovem ou justifiquem os casos previstos nos §§ 2º ao 4º acima.

§ 5º - A ocorrência de faltas dos pacientes às consultas e aos procedimentos agendados, sem prévia comunicação ou sem apresentação de justificativa plausível, permitirá ao Complexo Regulador Municipal, caso remanesça o interesse na realização do procedimento em questão, a relocação dentro da fila de espera, ocasionando consequentemente à alteração na data da solicitação

do atendimento.

§ 6º - Caberá aos agentes comunitários de saúde e aos recepcionistas a atribuição de atualização cadastral dos dados dos usuários no sistema de prontuário eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – SMS, quando da busca por atendimento em suas respectivas unidades de saúde.

Art. 4º - Caberá a Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR a manutenção do sítio eletrônico e da página com as informações das listas de espera objeto do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 23 de janeiro de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.342

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.358 de 08 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais) visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.9.0.41.01.00.00 - CONTRIBUICOES	
6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (659321)	R\$ 1.020.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (659312)	R\$ 575.265,23

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6503 - OPERACIONALIZADAS AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (659564)	R\$ 63.217,39

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6504 - OPERAC DAS AÇÕES AT. HOSP. NA REDE DE URG. EMERG.CAIS ATERR SPA CONF.UPA S.AGOSTINHO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (659585)	R\$ 139.494,47

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (659947)	R\$ 242.022,91
	R\$ 1.020.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.343

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.358 de 08 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.934.372,67 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (659485) R\$ 250.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6351 - ROYALTIES (659350) R\$ 734.372,67

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 6351 - ROYALTIES (659666) R\$ 300.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 6351 - ROYALTIES (659686) R\$ 500.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 6351 - ROYALTIES (659688) R\$ 150.000,00
 R\$ 1.934.372,67

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (659312) R\$ 934.372,67

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 6213 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - FES (659858) R\$ 500.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 6213 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - FES (659667) R\$ 500.000,00
 R\$ 1.934.372,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.344

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.358 de 08 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (659455) R\$ 20.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6507 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (659412) R\$ 1.000.000,00
 R\$ 1.020.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (659316) R\$ 20.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 1113 - AVANÇANDO COM SAUDE
 6507 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (659363) R\$ 1.000.000,00
 R\$ 1.020.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

ERRATA

A Portaria nº 029/2024 publicada na Edição 2058 do dia 16 de abril de 2024, do Volta Redonda em Destaque, saiu com erro de digitação relativo a setor dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o correto, setor SMF/DF. Por este motivo, passamos a republicar na íntegra a referida Portaria.

PORTARIA Nº 029/24

Designa servidores para compor Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Financeiras – Arrecadação de Tributos Municipais e Receitas Públicas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 18.256 de 15/fevereiro/2024, especificamente o art. 2º, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Financeiras para acompanhamento da contratação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais e demais Receitas Públicas do Município de Volta Redonda com prestação de contas por meio magnético, DAR-Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
? Aline Aguiar Fernandes de Paiva	matrícula 482757	SMF/DF
? Fabiana Patrícia de Paula Avelar	matrícula 365211	SMF/DGA
? Felipe Paolo Oliveira	matrícula 365220	SMF/DF
? Fernanda Gonçalves Penna	matrícula 464406	GEGOV/CGC
? Pythagoras Dias Carrapatoso Filho	matrícula 346969	SMF/JRF

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2024

Constitui Comissão de Contratação em caráter permanente no âmbito do Município de Volta Redonda, para conduzir processos licitatórios na modalidade Concorrência.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no caput do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 18.225/2024,
R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir Comissão de Contratação em caráter permanente, no âmbito do Município de Volta Redonda, para conduzir os processos licitatórios, em sua fase externa, na modalidade Concorrência, cumprimento ao disposto no caput do artigo 6º e no caput do artigo 14, ambos do Decreto Municipal nº 18.225:

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Fernanda Gonçalves Penna
- Jorge Luiz Maia dos Santos
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Rafael Araújo Garcia Vieira
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Tainá da Silva
- William Ferraz
- Yana Restier de Souza Scaramelo

Art. 2º – A Comissão ora constituída, deverá se reunir com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, conforme disposto no caput do artigo 6º do Decreto Municipal nº 18.255/2024.

Art. 3º – A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar auxílio específico de servidores de Apoio Técnico, para a avaliação relativa à qualificação econômico-financeira, análise jurídica e/ou técnica, conforme disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.225/2024.

Art. 4º – Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2024

Designa Agentes Públicos para desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.255/2024.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os Agentes Públicos abaixo relacionados, lotados na Central-Geral de Compras – CGC, do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, para desempenhar funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas relacionadas:

I - Agente de Contratação:

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Fernanda Gonçalves Penna
- Jorge Luiz Maia dos Santos
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Rafael Araújo Garcia Vieira
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Tainá da Silva
- William Ferraz
- Yana Restier de Souza Scaramelo

II - Agentes de Contratação designados Pregoeiros

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Yana Restier de Souza Scaramelo

III - Equipe de Apoio

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Fernanda Gonçalves Penna
- Jorge Luiz Maia dos Santos
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Rafael Araújo Garcia Vieira
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Tainá da Silva
- William Ferraz
- Yana Restier de Souza Scaramelo

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 012/2024 datada de 07 de fevereiro de 2024.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal


GEGOV

 GABINETE DE ESTRATÉGIA
 GOVERNAMENTAL

**EXTRATO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO Nº01
 CONTRATO Nº 148/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo é emitido para prorrogar por 6 (seis) meses, o prazo de execução e vigência da obra.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024**

Proc. 3172/2024 – SME – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Uniformes, Realização: 08/05/2024 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 - Claudio Gianelli Santos - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – SRP 011/2024**

Proc.19769/2023 - GEGOV – Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de papel A4, Realização: 02/05/2024 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 – Carolina Rodriguez de Souza - Pregoeira.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90007 – SRP 004/2024**

Proc. 2969/2024/SMEL – Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Gerenciamento de Pacotes Turísticos para Administrar a Viagem da Melhor Idade 2024 - Empresa: LEALALMEIDA TURISMO LTDA - CNPJ: 32.577.645/0001-88, valor: R\$ 6.416.080,00 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil e oitenta reais).- Info: (24) 3345-4444 – Rosemari Machado Vilela - Autoridade Competente.

**EXTRATO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO Nº07
 CONTRATO Nº 141/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10297/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº02
CONTRATO Nº 141/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TEXCOLOR SERVIÇOS E RESGATE INDUSTRIAL LTDA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3363/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024 -

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Objeto: Aquisição de Contratação de Empresa Especializada no Gerenciamento de Pacotes Turísticos para administrar a Viagem da Melhor Idade 2024 – Empresa: LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA, CNPJ 32.577.645/0001-88 – Valor Estimado: R\$ 6.416.080,00 (Seis Milhões Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Oitenta Reais) - ASSINATURA 18 de abril de 2024 – (ROSEMARI MACHADO VILELA) - Proc. Adm. n.º 2969/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 160/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **I INOVE FESTAS LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de empresa especializada em montagem de tenda afim de atender o Pólo Municipal de hidratação no atendimento aos casos de dengue de natureza epidêmica, conforme especificação detalhada no Termo de Referência e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº 4090/2024/GEGOV e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4090/2024

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº03
CONTRATO Nº 134/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses e a concessão do reajuste no valor de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2048/2021.

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO, Nº 210/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 –
PROCESSO: 11371/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O REFEITÓRIO DA GMVR: ONDE SE LÊ: foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA**, CNPJ nº 18.459.930/0001-73, LEIA- SE: foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 18.459.930/0001-73.



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 346/2024 – PRORROGAR LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES CESAR CORREA BOA NOVA, MATRÍCULA: 401153, NO PERÍODO DE 30/04/2024 A 29/04/2025, REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 § 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 568/2024 - NOMEAR LAIZIANE DA SILVA AZEVEDO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO(A) UNIDADE GESTORA LOCAL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 11/03/2024 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 605/2024 – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES APOENA SANTOS DE OLIVEIRA PENA, MATRÍCULA: 408743, NO PERÍODO DE 19/03/2024 A 18/03/2025, REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/

CARTIGO 172 § DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 652/2024 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS RJA EVANDO DA ROCHA MORGADO, MATRÍCULA: 434477, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RESSARCIMENTO. DE ACORDO COM O DECRETO 16.381.

PORTARIA 653/2024 - DISPENSAR NATALIA MARIA REZENDE DIOGO, MATRÍCULA 380482, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE A, DO(A) DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE DO(A) DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 18/03/2024.

PORTARIA 659/2024 - NOMEAR ANTONIO MARIA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 28/02/2024 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 682/2024 - DESIGNAR DANIELA MOREIRA DO AMARAL, MATRÍCULA: 459100, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE B, DO(A) SETOR DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO(A) DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 18/03/2024.

PORTARIA 703/2024 - DISPENSAR, DANIELLE APARECIDA PINHEIRO DURVAL, MATRÍCULA Nº 285072, A CONTAR DE 01/02/2024, DA FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA C. M. TEMPO DE CRIANÇA, SÍMBOLO GDG-2, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5423/2017.

PORTARIA 810/2024 - CONCEDE AO SERVIDOR, TALE VITOR CUSTODIO COSTA, MATRÍCULA 350508, CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, O PERÍODO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE 05/04/2024 A 01/10/2024, REFERENTE A 180 DIAS, PARA ATIVIDADE POLÍTICA, DE ACORDO COM O ARTIGO 169 E 170 DO ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E A LEI CONSTITUCIONAL 64/1990, ART. 1º, II, "D". C/C IV. "A" E VII, "B".

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 738/2024 - NOMEAR MATHEUS CANDIDO PEREIRA DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/01/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 004/2018 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL GA-41, REFERÊNCIA 01. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984. A CONTAR DE 15/04/2024..

PORTARIA 740/2024 - NOMEAR VANESSA BARBOSA DA SILVA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 741/2024 - NOMEAR ELIDA MARIA DE PAULA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 742/2024 - NOMEAR HELOISA RAMOS VENTURA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 743/2024 - NOMEAR VASTI DOS SANTOS TRINDADE CONCEICAO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 744/2024 - NOMEAR GEORGIANE AMANCIO DE OLIVEIRA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 746/2024 - NOMEAR LISIAN DE SOUZA PINTO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 747/2024 - NOMEAR NADIA BRUNA DA SILVA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE II, NÍVEL GMA-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 748/2024 - NOMEAR RAISSA DA SILVA MACHADO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE I - ARTES, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 749/2024 - NOMEAR KATHLYN VASCONCELOS GEVU NISHIO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE I - CIÊNCIAS, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 750/2024 - NOMEAR TALITA NOGUEIRA ALVES, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE I - LÍNGUA INGLESA, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 751/2024 - NOMEAR DANIELE PEIXOTO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 752/2024 - NOMEAR PABLO ROSABRAZ, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE I - MATEMÁTICA, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

PORTARIA 753/2024 - NOMEAR WALDIR GOULART DOS REIS, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 22/12/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DOCENTE I - GEOGRAFIA, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/04/2024. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984..

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal


SMI

 SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P-Nº 069/2024-SMI

Nomeia funcionários para gestão e fiscalização referente ao Processo nº 3841/2023.

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários relacionados abaixo, para atuarem como fiscal titular e suplente da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA DIAS ASSIS (UBSF VILA BRASÍLIA) – VOLTA REDONDA/RJ, conforme Processo Administrativo nº 3841/2023. (Empresa: DC LIMA CONSTRUTORA LTDA).

Fiscal Titular:
Argemiro Coutinho Neto, CPF: 453.085.197-49, Matrícula: 005104-DO/SMI

Fiscal Suplente:
Kaiam Fernandes Zambroni, CPF: 145.667.387-44, Matrícula: 457132-DO/SMI

Volta Redonda, 17 de Abril 2024.
Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura


SMS

 SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2024**

Torna pública a publicação do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – Processo nº 4829/2023 - Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado. Realização: 08/05/2024 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3512-8210 - Pregoeira: Milane da Rocha Modesto.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados

o adiamento "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 90004/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis.
Processo Administrativo nº 0646/2024/FMS/SMS/PMVR
Data da realização: 18/04/2024 as 09:00h.
UASG: 926850
Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis.
Processo Administrativo nº 0646/2024/FMS/SMS/PMVR
Data da Realização: 06/05/2024 as 09:00h
UASG: 926850
Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br
Informações: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023/FMS/SMS/PMVR

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

• OBJETO: CANCELAMENTO do item 12 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG 25MG. CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. MARCA ROCHE, da Ata de Registro de Preços nº 343/2023.

• VIGÊNCIA: A partir de 17/04/2024.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 62, inciso II do Decreto Municipal nº 15.893/2019.

• DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1882/2023/FMS/SMS/PMVR.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO Nº 90014/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, gramados e áreas verdes internas e externas, das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ
PROCESSO Nº 4432/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2024 - 09:00 horas
UASG: 926850
EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br
Inform.: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise G. Quintino de Azevedo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO Nº 90016/2024**

OBJETO: Aquisição de Sistema de Videolaparoscopia para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. Munnir Rafful
PROCESSO Nº 0581/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2024 - 09:00 horas
UASG: 926850
EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br
Inform.: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise G. Quintino de Azevedo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO Nº 90019/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamento DIOSMINA + HESPERIDINA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR
PROCESSO Nº 0756/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2024 - 09:00 horas
UASG: 926850
EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br
Inform.: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise G. Quintino de Azevedo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024**

Torna pública a publicação do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – Processo nº 4088/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Quadros de Acrílico Personalizado - Realização: 07/05/2024 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708
Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO 023/2024**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e VIVA FARMACÉUTICA S/A.
• OBJETO: Aquisição de alteplase.
• DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

• VALOR TOTAL: R\$ 313.377,60 (trezentos e treze mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0461/2024/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 065/2022
RETIFICAÇÃO**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA-EPP.

- OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 065/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 01 (um) elevador.
- DATA DE ASSINATURA: 17/11/2024.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4270/2023/FMS/SMS/PMVR.


SME

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 0039/2024-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizarem e acompanharem a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 1391/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - matrícula 180.785, inscrito no CPF sob o nº 008.708.297-77 e a funcionária LÍVIA PIMENTEL SUHETT, matrícula 472.590, inscrita no CPF sob o nº 105.541.717-67, como Fiscais para fiscalizarem e acompanharem a contratação de empresa para Fornecimento de Software de correção de provas objetivas, que viabilizem a aplicação de avaliações de larga escala, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 1391/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de abril de 2024.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº Do Processo: 3237/2024

Objeto: O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação de empresa para revisão de assentamento e por tempo de 20.000 Km do ônibus Escolar VR750.

Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação n.º 009/2024

Ratifico o referido processo com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a" e §7º da Lei 14.133/2021, conforme despacho da Procuradoria Geral do Município, fls. 44 a 48, em relação à contratação direta com a empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 11.726.521/0019-76, no valor de R\$ 5.024,20 (cinco mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas


SMMA

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 002 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Volta Redonda. O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 225 da Constituição Federal, relativas à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que o artigo 27 do SNUC estabelece que todas as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que determinou que o Plano de Manejo deve ser aprovado em portaria do órgão gestor e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.825 de 11 de agosto de 2010 que cria o Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá, Unidade de Proteção Integral, localizado na Estrada Santa

Cecília do Ingá, s/nº, Santa Cruz, neste município, Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá.

Art. 2º Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto Federal nº 4.340/2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede da Secretaria Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON SILVA DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente


SMDET

 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SANDBOX.VR

Volta Redonda, 15 de Abril de 2024.

Chamada Pública Nº 005/2022
 Sandbox.VR

Divulgação dos Projetos Elegíveis

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, divulga abaixo a relação de projetos elegíveis no âmbito do Sandbox.VR:

N.	INSCRIÇÃO	ELEGIBILIDADE
1	240401	Inelegível
2	240402	Elegível
3	240403	Elegível
4	240404	Elegível
5	240405	Elegível
6	240406	Inelegível
7	240407	Inelegível
8	240408	Elegível

Os proponentes acima elencados como elegíveis terão os projetos analisados e pontuados, nos termos do item 8 do Edital de Chamada Pública.


PGM

 PROCURADORIA GERAL
 DO MUNICÍPIO

DECISÃO Nº 002/2024 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 18020/2023, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria Normativa nº 003/2020-N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 4.060,34 (quatro mil sessenta reais e trinta e quatro centavos) em favor de DARCY MACHADO AIEX CPF 077.387.927-79.

Volta Redonda, 19 de abril junho de 2024
 Sílvia Helena Gracia Machado
 Diretora do DA/PGM


SAH

 SERVIÇO AUTÔNOMO
 HOSPITALAR

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SAH**

Proc. nº 026/2024/SAH - tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – O objeto da presente licitação é a aquisição de manta de SMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/Hora 06/05/2024 às 09h00min – UASG:927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

Proc. nº 058/2024/SAH - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos 002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresas: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53, valor: R\$ 41.080,00, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ: 02.424.344/0001-53, Valor: R\$ 199.143,00, MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 29.614.830/0001-90, Valor: R\$ 4.080,00 Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de OPME para cirurgia de osteossintese de fratura de fêmur

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133

VALOR: R\$ 590.440,60 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais, sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2024/SAH

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024-SAH**

Proc. nº 086/2024/SAH - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – O objeto da presente licitação é a aquisição de fórmulas infantis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora 03/05/2024 às 09h00min. UASG:927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 134/2024/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE BIÓPSIA DE LESÃO PANCREÁTICA, no valor total de R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais), para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 133/2024/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME SANGUE DE ANTI-AQUAPORINA4 E ANTI MOG, no valor total de R\$ 922,35 (Novecentos e vinte dois reais e trinta e cinco centavos), para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 490/2023/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PROD. PARA SAÚDE LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 20.417,22 (Vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 300/2023/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PROD. PARA SAÚDE LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 21.738,40 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).


EPDVR

 EMPRESA DE PROCESSAMENTO
 DE DADOS DE VOLTA REDONDA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 90002/2024**

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 90002 – EPD/VR - Processo Administrativo n.º 0029/2024 - tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - Empresa: F. PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - CNPJ: 31.021.788/0001-46 - Valor Global: R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais) – INFO (24) 3339-9065 – EDVALDO LUIZ SILVA – Ordenador de despesas.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 90002/2024**

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 90002 – EPD/VR - Processo Administrativo n.º 0029/2024 - tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - Empresa: H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 53.007.570/0001-70 - Valor Global: R\$ 872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais) – INFO (24) 3339-9065 – EDVALDO LUIZ SILVA – Ordenador de despesas.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 90002/2024**

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 90002 – EPD/VR - Processo Administrativo n.º 0029/2024 - tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - Empresa: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA - CNPJ: 30.679.381/0001-48 - Valor Global: R\$ 2,056,50 (Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) – INFO (24) 3339-9065 – EDVALDO LUIZ SILVA – Ordenador de despesas.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
 EDITAL Nº 90003/2024**

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público a Publicação do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 - Processo n.º 028/2024 - tipo: Menor Preço por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ACOlhIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 às 08h - Data de realização: 30/04/2024 às 09h - PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis anteriores a realização - UASG: 926754 - Divulgação: www.comprasnet.gov.br e www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações (24) 3339-9065 de 08h00min às 17h30min – IDERALDO SIMEÃO DUQUE – REGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente

**EXTRATO DE COMPRA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: PRIMAZIA SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.683.819/0001-76
 OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3
 VALOR GLOBAL: R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303 de 2016, art. 29, Inciso II.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente


FEVRE

 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
 DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4835/2024 – PR

EMENTA: Exonerar servidor a pedido.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir da data mencionada o servidor citado abaixo.

Servidor	Data de Demissão	Cargo	Matrícula
Gabriel Cesar de Oliveira Cyrne	01/04/2024	Assessor Técnico	2682

 Volta Redonda, 12 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4836/2024 – PR

EMENTA: Designa, Ricardo Gonçalves para responder pela Assessoria Técnica desta Fundação. O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir de 01/04/2024, o servidor RICARDO GONÇALVES, Matr. 3247, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Técnica desta Fundação.

 Volta Redonda, 12 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 003/2024

Objeto: Aquisição de 02 (dois) relógios de ponto cartográficos e 1.500 (mil e quinhentos) cartões de ponto.

 Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação
 Ratifico o referido processo com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme despacho da Assessoria Jurídica da FEVRE, em relação à contratação da empresa TECNOPONTO COLLECT SYSTEM, inscrita no CNPJ/MF nº 04.536.493/0001-30, no valor de R\$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais).

 Volta Redonda, 11 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 004/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos em atendimento as necessidades da Academia da Vida Oscar Cardoso.

 Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação
 Ratifico o referido processo com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme despacho da Assessoria Jurídica da FEVRE, em relação à contratação da empresa ZAMICRO SOLUTIONS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.317.439/0001-07, no valor de R\$ 2.914,00 (Dois mil, novecentos e quatorze reais).

 Volta Redonda, 11 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 001/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviços não continuados para a execução de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nas unidades da Fundação Educacional de Volta Redonda.

 Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação
 Ratifico o referido processo com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme despacho da Assessoria Jurídica da FEVRE, em relação à contratação da empresa DE PAULA LIMPEZAS, inscrita no CNPJ/MF nº 23.484.046/0001-29, no valor de R\$ 11.705,60 (Onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Volta Redonda, 11 de abril de 2024.

 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de mangueiras para combate a incêndio.

 Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação
 Ratifico o referido processo com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme despacho da Assessoria Jurídica da FEVRE, em relação à contratação da empresa FIRE SAFETY, inscrita no CNPJ/MF nº 44.465.043/0001-18, no valor de R\$ 5.846,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

 Volta Redonda, 11 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4839/2024 – PR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância. A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

Considerando a necessidade da implementação de controle eficaz no recebimento de materiais bem como na realização dos serviços contratados por esta Fundação;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor Bueno Torrente de Souza, matrícula 005695 como titular e como suplentes os servidores Luiz Fernando de Moura, matrícula 471046, Gustavo Ferreira de Sá, matrícula 45578 e Anderson Couto, matrícula 4085-1, para compor a Comissão de Sindicância para acompanhamento do prazo de execução do Processo Administrativo 16561/2021-FEVRE.

 Volta Redonda, 17 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4840/2024 – PR

EMENTA: Nomeia servidores para fiscalização de processo.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da implementação de controle eficaz no recebimento de materiais bem como na realização dos serviços contratados por esta Fundação.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Marcia Regina da Silva Campos, matrícula 3610-2 como titular e como suplente a servidora Maria Aparecida da Cruz Silva, matrícula 1567-9, para fiscalizar aquisição do material de informática para a realização de manutenção dos computadores da Academia da Vida Oscar Cardoso, a fim de atender as necessidades desta Fundação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.

 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

FURBAN

 FUNDO COMUNITÁRIO
 DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 0031/2024 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0176/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de Abril de 2024, o Arquiteto Gláucio José Marques de Azevedo e a Engenheira Nathália Roberta Mariz dos Santos, funcionários desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de REFORMA DE TELHADOS E CALHAS DA CRECHE MUNICIPAL JEZUAET JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÁVIO GAMA, Nº 200, BAIRRO RETIRO – VOLTA REDONDA/RJ, nos termos do Processo Nº 0176/2023 FURBAN e Nota de Empenho Nº 00002/2024 – FURBAN.

 Volta Redonda, 17 de Abril de 2024.
 José Martins de Assis
 Diretor Geral
 FURBANVR


COHAB

 COMPANHIA DE HABITAÇÃO
 DE VOLTA REDONDA

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ –
 EDITAL Nº001/2024- COHAB-VR**
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e reclassificados na Prova Objetiva do Processo Seletivo/2024, nos termos do Edital nº 001/2024, para a contratação de Jovem Aprendiz, deverão comparecer acompanhados de seus responsáveis, a Sede Administrativa da COHAB-VR, situada na Av. Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aero Clube, Volta Redonda/RJ, no dia 19 de abril de 2024, no período de 09h00min as 14h00min, trazendo consigo a documentação discriminada abaixo:

CANDIDATOS:

- ISAÍAS GABRIEL ELLER
- MANUELA DE CARVALHO LAURIANO ALVES

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- Declaração da Instituição de Ensino onde está matriculado, que ano está cursando, ou certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio;
- 02 retratos 3x4 (recente);
- Comprovante de residência atualizado.

Volta Redonda, 17 de abril de 2024.
 Almir de Souza Rodrigues
 Diretor Presidente


IPPU

 INSTITUTO DE PESQUISA
 E PLANEJAMENTO URBANO

**EDITAL
 NÚMERO AE-15518.24**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	10790005000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO.....:	AV. PAULO DE FRONTIN C/EDSON PASSOS		
NÚMERO	475 E 70	COMP.	LOTEAM. JARDIM PARAIBA
LOTE	98	QUADRA GH	BAIRRO ATERRADO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	04 DE ABRIL DE 2024	HORA	08:37
FASE DA OBRA.....:	MODIFICAÇÃO	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	15518	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
 MATRÍCULA(S).....: 077,500 084,140

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 12 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

**EDITAL
 NÚMERO AE-15529.24**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	53210071000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	RAUL ANDERSON ALVES		
ENDEREÇO.....:	RUA INÁCIO SILVEIRA LEAL		
NÚMERO	108	COMP.	LOTEAM. MARINA GODOI
LOTE	23	QUADRA C	BAIRRO AERO CLUBE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	03 DE ABRIL DE 2024	HORA	08:50
FASE DA OBRA.....:	COLONAS	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	15529	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO FARIA
 MATRÍCULA(S).....: 224,430

ADJALME GOMES BRAGA
 084,557"

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

**EDITAL
 NÚMERO AE-20107.24**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	50750009000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	(RONALDO) ALVARO MARTINIANO MARTINS		
ENDEREÇO.....:	AV. SAVIO GAMA		
NÚMERO	1058	COMP.	LOTEAM.
LOTE	4	QUADRA A	BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	06 DE MARÇO DE 2024	HORA	10:40
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20107	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO FARIA
 MATRÍCULA(S).....: 084,557 224,430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 25 de março de 2024
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

**EDITAL
 NÚMERO AE-20110.24**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	50760010000-5		
PROPRIETÁRIO.....:	RAFAEL DA SILVA NUNES		
ENDEREÇO.....:	AV. SAVIO GAMA		
NÚMERO	1332	COMP.	LOTEAM.
LOTE	11	QUADRA Z	BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	06 DE MARÇO DE 2024	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20110	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO FARIA
 MATRÍCULA(S).....: 084,557 224,430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 25 de março de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

**EDITAL
 NÚMERO AE-20111.24**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	50210008000-4		
PROPRIETÁRIO.....:	(ANDRÉ MARINS) ASA II – ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO.....:	AV. BEIRA RIO		
NÚMERO	73	COMP.	LOTEAM.
LOTE	78	QUADRA	BAIRRO AERO CLUBE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	06 DE MARÇO DE 2024	HORA	08:50
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20111	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA(S).....: 084,557

ANGÉLICA REINALDO FARIA
 224,430

MATRÍCULA(S).....: 084,557

224,430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 25 de março de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

Volta Redonda, 12 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AE-20113.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

EDITAL
NÚMERO AE-20135.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares."

INSC. MUNICIPAL	50880013001-1		
PROPRIETÁRIO.....:	MARTIM AFONSO DA SILVA TEIXEIRA		
ENDEREÇO.....:	AV. COIMBRA		
NÚMERO 103	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 20	QUADRA 2	BAIRRO	RETIRO (BOM JESUS)
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE ABRIL DE 2024	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO...:	2
AUTO DE EMBARGO	20113	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA(S).....: 224,430 084,557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 12 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AE-20115.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares."

INSC. MUNICIPAL	42100011000-9		
PROPRIETÁRIO.....:	CLUBE ATLÉTICO BARRA MANSA		
ENDEREÇO.....:	RUA GIL FERREIRA		
NÚMERO 40	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 11	QUADRA A	BAIRRO	JD. PRIMAVERA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	03 DE ABRIL DE 2024	HORA	15:40
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20115	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS ANGÉLICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA(S).....: 224,430 084,557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AE-20116.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares."

INSC. MUNICIPAL	40600004000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	ELI CARLOS DE ALMEIDA E OUTRO		
ENDEREÇO.....:	AV. OITIS		
NÚMERO 651	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 13	QUADRA	BAIRRO	VILA MURY
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE ABRIL DE 2024	HORA	09:45
FASE DA OBRA.....:	COLONAS	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20116	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO FARIA

INSC. MUNICIPAL	51260023000-2		
PROPRIETÁRIO.....:	KARINA FALVER DE AMORIM TOSTES		
ENDEREÇO.....:	AV. ANTONIO DE ALMEIDA		
NÚMERO 698	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 1207	QUADRA A	BAIRRO	RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	03 DE ABRIL DE 2024	HORA	10:20
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20135	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA(S).....: 224,430 084,557"

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AE-20136.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares."

INSC. MUNICIPAL	50660055000-2		
PROPRIETÁRIO.....:	ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA		
ENDEREÇO.....:	RUA LUIZ DE CAMÕES		
NÚMERO 488	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 2	QUADRA B	BAIRRO	VOLDAC
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	03 DE ABRIL DE 2024	HORA	15:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20136	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO FARIA

MATRÍCULA(S).....: 084,557 224,430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AE-20151.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

"Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares."

INSC. MUNICIPAL	10960014000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	JORGE NAMEN CURY		
ENDEREÇO.....:	AV. 17 DE JULHO		
NÚMERO 590	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 161	QUADRA	BAIRRO	ATERRADO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1415/1976 E LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	21 DE MARÇO DE 2024	HORA	16:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	4
AUTO DE EMBARGO	20151	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA DA SILVA NEWTON ROSEMBAK PERIARD

MATRÍCULA(S).....: 077.500 089.583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

 Volta Redonda, 25 de março de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AE-20152.24

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma

da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2100006000-3		
PROPRIETÁRIO.....:	GUEDES LEAL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 42		
NÚMERO	COMP.	LOTEAM.	
16			
LOTE	QUADRA	BAIRRO	VILA SANTA CECILIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO.....:	21 DE MARÇO DE 2024	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA/ACABAMENTOS	PAVIMENTO...:	1
AUTO DE EMBARGO	20152	SÉRIE A	

 FISCAL(AIS) DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA NEWTON ROSEMBAK PERIARD DA SILVA
 MATRÍCULA(S).....: 077.500 089.583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

 Volta Redonda, 25 de março de 2024.
 Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL
NÚMERO AI-00024.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.338.0222.000-8		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00024/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	JR MARCONDES CONSTRUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 10 (VIVENDAS DO LAGO II) N.º 0		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM ESTAR NO LOCAL DE POSSE DA MESMA, OBRA EMBARGADA, AUTO DE EMBARGO Nº 20123, SÉRIE A. FASE DE FUNDAÇÕES.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011		
DATA	11 DE JANEIRO DE 2024	HORA	11H22
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

 VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00030.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00030/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II) N.º 0		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM ESTAR NO LOCAL DE POSSE DA MESMA, MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. AUTO DE EMBARGO Nº 15931, LAVRADO EM 18/10/2023.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA	15 DE JANEIRO DE 2024	HORA	15H05
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

 VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00031.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00031/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II) N.º 0		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM ESTAR NO LOCAL DE POSSE DA MESMA, MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. AUTO DE EMBARGO Nº 15931, LAVRADO EM 18/10/2023.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA	16 DE JANEIRO DE 2024	HORA	13H19
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

 VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00032.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00032/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II) N.º 0		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA	17 DE JANEIRO DE 2024	HORA	13H22
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

 VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00033.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

"Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados."

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :		3.323.0402.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO..:		05.08.00033/24	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA			
ENDEREÇO.....:		RUA 8 (CIDADE NOVA II)	N.º 0
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....: AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, FASE DE ALVENARIA.			
INFRAÇÃO.....: LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976			
DATA		18 DE JANEIRO DE 2024	HORA 13H26
FISCAL(AIS) DE OBRAS:		JOSÉ LUIZ DA ROCHA	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA.....:		087.238	346.950

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00034.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :		3.323.0402.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO..:		05.08.00034/24	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA			
ENDEREÇO.....:		RUA 8 (CIDADE NOVA II)	N.º 0
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....: AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, FASE DE ALVENARIA.			
INFRAÇÃO.....: LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976			
DATA		19 DE JANEIRO DE 2024	HORA 13H32
FISCAL(AIS) DE OBRAS:		JOSÉ LUIZ DA ROCHA	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA.....:		087.238	346.950

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00036.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :		3.323.0402.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO..:		05.08.00036/24	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA			
ENDEREÇO.....:		RUA 8 (CIDADE NOVA II)	N.º 0
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....: AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.			
INFRAÇÃO.....: LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976			
DATA		22 DE JANEIRO DE 2024	HORA 10H25
FISCAL(AIS) DE OBRAS:		JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA.....:		346.950	087.238

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00037.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :		3.323.0402.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO..:		05.08.00037/24	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA			
ENDEREÇO.....:		RUA 8 (CIDADE NOVA II)	N.º 0
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....: AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.			
INFRAÇÃO.....: LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976			
DATA		23 DE JANEIRO DE 2024	HORA 10H31
FISCAL(AIS) DE OBRAS:		JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA.....:		346.950	087.238

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00038.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :		3.323.0402.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO..:		05.08.00038/24	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA			
ENDEREÇO.....:		RUA 8 (CIDADE NOVA II)	N.º 0
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....: AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.			
INFRAÇÃO.....: LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976			
DATA		24 DE JANEIRO DE 2024	HORA 10H40
FISCAL(AIS) DE OBRAS:		JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA.....:		346.950	087.238

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00039.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :		3.323.0402.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO..:		05.08.00039/24	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA			
ENDEREÇO.....:		RUA 8 (CIDADE NOVA II)	N.º 0
LOTE	-	QUADRA	- BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....: AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.			
INFRAÇÃO.....: LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976			
DATA		25 DE JANEIRO DE 2024	HORA 10H46
FISCAL(AIS) DE OBRAS:		JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA.....:		346.950	087.238

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00040.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00040/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II)		N.º 0
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA.....:	26 DE JANEIRO	DE 2024	HORA 10H51
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00041.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00041/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II)		N.º 0
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA.....:	29 DE JANEIRO	DE 2024	HORA 14H33
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00042.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00042/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II)		N.º 0
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA.....:	30 DE JANEIRO	DE 2024	HORA 14H37
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00043.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.323.0402.000-9		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00043/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ESPAÇO URBANO INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA 8 (CIDADE NOVA II)		N.º 0
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, OBRA EMBARGADA PELO EMBARGO Nº 15931, OBRA EM FASE DE ALVENARIA DO 1º PVT.		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E ART 133 DA LM 1414/1976		
DATA.....:	31 DE JANEIRO	DE 2024	HORA 14H43
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00046.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.270.0035.000-2		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00046/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	PEDRO AZZI E ESPOSA		
ENDEREÇO.....:	RUA PROFESSORA MARIA WANDA PADILHA		N.º 0
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM ESTAR NO LOCAL DE POSSE DA MESMA. OBRA EM FASE DE LAJE DE COBERTURA NO 2º PAVIMENTO.		
INFRAÇÃO.....:	ARTIGO 133 DA LM 1414/1976 E LM 4848/2011		
DATA.....:	01 DE MARÇO	DE 2024	HORA 08H02
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	
MATRÍCULA.....:	346.950	087.238	

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00048.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

"Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados."

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	5.021.0008.000-4		
AUTO DE INFRAÇÃO..:	05.08.00048/24	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ASA-II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIP. LTDA		
ENDEREÇO.....:	AV. PEDRO LIMA MENDES		N.º 73
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	AERO CLUBE
MOTIVO.....:	FICA AUTUADO POR INICIAR ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA (CONSTRUÇÃO), SEM ESTAR DE POSSE DA MESMA.		
INFRAÇÃO.....:	ARTIGO 31 INCISO V LM 1415/1976 E LM 4848/2011		
DATA.....:	07 DE MARÇO	DE 2024	HORA 08H11
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ADJALME GOMES BRAGA	ANGÉLICA REINALDO FARIA	
MATRÍCULA.....:	084.557	224.430	

VOLTA REDONDA, 03 DE ABRIL DE 2024.
 CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077.194
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO AI-00049.24

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.


CMAS

 CONSELHO MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1.513 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal Assistência Social - FMAS referente a 2023.

Artigo. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosane Marques de Carvalho
 Presidente
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.514 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a substituição da Conselheira Titular Representante dos Trabalhadores do SUAS – Regina Rodrigues Alves, pela Profissional do SUAS - Vanessa de Oliveira, permanecendo com a mesma indicação na suplência conforme apresentado abaixo:

- Titular - Conselheira Vanessa de Oliveira
- Suplente – Conselheiro Reginaldo Antonio Dias

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosane Marques de Carvalho
 Presidente
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.515 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação das Comissões Permanente neste Conselho Municipal de Assistência para o exercício de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosane Marques de Carvalho
 Presidente
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.516 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a substituição da vaga de Diretora Técnica deste conselho, Representante da Sociedade Civil, anteriormente ocupada pela Sra. Regina Rodrigues Alves, como Profissional do SUAS que solicitou afastamento, pela Conselheira Thaís Melo Silva - Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAP/VR), eleita por aclamação nesta Assembleia, para completar o biênio, 2023-2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosane Marques de Carvalho
 Presidente
 CMAS/VR


CMDCA

 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 017/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Registro da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica – ABE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede a renovação de registro a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica – ABE, com validade de 4 (quatro) anos, registrado sob o nº 02, conforme parecer favorável nº 006/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.
 CONS. PALOMA DE LAVOR LOPES
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 18/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Projeto Emergencial - Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico do LEIZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto Emergencial - Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Organização da Sociedade Civil Lar Espírita Irmã Zilé.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.
 Cons. Paloma de Lavor Lopes
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 19/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Projeto Emergencial - Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico do LEIZ.

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas para a assistência social;

Considerando o Art. 260 da Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei nº 14.692/2023;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Projeto Emergencial - Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Organização da Sociedade Civil Lar Espírita Irmã Zilé, para captação via chancela, conforme parecer favorável nº 07/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.
 CONS. PALOMA DE LAVOR LOPES
 PRESIDENTE DO CMDCA


CMDDPI

 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
 DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 - CMDDPI

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de abril de 2024, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de janeiro de 2024, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 GERALDO ANTÔNIO MARTINS VIDA
 Presidente do CMDDPI/VR

DELIBERAÇÃO Nº 022/2024 - CMDDPI

Ementa: Aprova o Balanço Anual do Exercício de 2023 do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de abril de 2024, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Balanço Anual do Exercício de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 GERALDO ANTÔNIO MARTINS VIDA
 Presidente do CMDDPI/VR

DELIBERAÇÃO Nº 023/2024

Ementa: Aprova emissão de Certificados Provisórios de Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil válido por 90 dias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de abril de 2024, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a emissão de Certificados Provisórios de Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, válido por 90 dias.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 GERALDO ANTÔNIO MARTINS VIDA
 Presidente do CMDDPI/VR



CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº192/2024-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quingentésima vigésima oitava reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia seis de Março do ano de dois mil e vinte quatro, os Conselheiros que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda no Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção Básica e Ambulatorial Especializada – FESABE.

? MÁRCIA LÚCIA DE SOUSA MEIRELES
 ? THALISON DE ARAÚJO RODRIGUES DOS SANTOS

Volta Redonda, 06 de Março de 2024.
 Maria do Carmo Carbogim Maciel
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

Homologo a Resolução nº 192/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. E, em Consonância DECRETO MUNICIPAL 16.577 de 26 de fevereiro 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal
 Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
 DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE EDITAL

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024 - Proc. 0121/2024 – Objeto: APARELHOS TELEFÔNICOS IP COM DISPLAY E FIXOS COM FIO - Data: 03/05/2024 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 12.945,00 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Edital encontra-se disponível em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.gov.br/compras/pt-br.

JULIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
 PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2024 - Proc. 0144/2024 – Objeto: KIT COFFEE BREAK - Data: 03/05/2024 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 10.156,20 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Edital encontra-se disponível em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.gov.br/compras/pt-br.

TAMARA BRITO C. FERNANDES – MATR. 20079
 PREGOEIRA

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, com o objetivo de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 11.445/2007 e Deliberações do Conselho Deliberativo desta Autarquia, informa que ocorrerá o reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) na tarifa de água e esgoto, a partir de 1º de Junho de 2024.

Paulo Cezar de Souza
 Diretor Executivo-matr. 23400



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 11.846

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Deivid de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento conforme Processo Administrativo nº 431/2024.

Volta Redonda, 10 de abril de 2024.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.846)

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Welderson Sidney da Silva Teixeira, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Deivid de Souza, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, oitocentos e quarenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo..

Volta Redonda, 10 de abril de 2024.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 Primeiro Secretário

Daniele Pinheiro Caeres
 Diretor Geral

Deivid de Souza
 Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
 Nomeado

ATO Nº 11.851

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados é reduzido;

Resolve:

Art 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Volta Redonda no dia 22 de abril do fluente ano, em razão do transcurso do Feriado de São Jorge.

Art 2º - Não haverá Sessão Ordinária nesta Casa Legislativa no dia 22/04/2024.

Volta Redonda, 16 de abril de 2024.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente